



**LEI Nº 1.148/2007**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR  
RESPONSÁVEL PELO NAC – NÚCLEO DE  
ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor público municipal, designado para representar o Município junta à SEFAZ e responsável pela coordenação dos trabalhos do NAC - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, uma gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do seu salário base.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta Lei não tem caráter cumulativo, por isso não será concedida a servidor que já receba gratificação pelo exercício de funções.

**Art. 3º** - A gratificação será devida mensalmente ao servidor enquanto durar o Convênio firmado com o Estado e condicionado à existência e Funcionamento do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte.

**Parágrafo Único:** Em caso de fração de mês, a gratificação será proporcional a 1/30 (um trinta avos) por dia do mês a que se referir.

**Art. 4º** - A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo a que pertença o servidor para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo na remuneração do respectivo cargo.

**Parágrafo Único:** A gratificação integrará a base de cálculo para efeito de contribuições previdenciárias e fiscais, especialmente as do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 04 de junho de 2007.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## **SANÇÃO**

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº. 14/2007, aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de maio de 2007, atribuindo-lhe o número **1.148/2007**.

Conceição do Castelo-ES, 04 de junho de 2007.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**